

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Setor de Licitações e Contratos

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº0119/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARMO** e a empresa **3R SERV EIRELI**, na forma e condições abaixo especificadas:

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7872/2021 de 13/09/2021

O **MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Ilma. Secretária Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sr.ª Nélida Abreu Marques, portadora da Carteira de Identidade nº062339551 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.998.947-49, residente e domiciliado à Rua Major Fajardo nº231, Porto Velho do Cunha, Carmo-RJ, e de outro lado **3R SERV EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº17.428.196/0001-12, com sede na Av. General Atratinho Cortes Coutinho nº139, térreo loja, Maravilha, Macuco-RJ, neste ato representada por Rick Latini Magalhães, empresário, portador do RG nº22235423-5 Detran - RJ, inscrito no CPF sob o nº120.871.987-48, residente na Rua Ministro Francisco Dornelles nº28, Centro, São Sebastião do Alto-RJ, Cep: 28.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no procedimento de Dispensa de Licitação N.º0090/2021, Processo Administrativo nº6109/2021, e, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os pareceres do Procurador Geral do Município e do Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência deste Município. Isto realizado passam as partes a ajustar o presente instrumento com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 para atender às necessidades de interesse público, devidamente motivadas no processo em epígrafe diante da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo ao contrato nº0119/2021 firmado em 02/07/2021, conforme consta do processo administrativo nº7872/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente aditivo vigorará por 01 (um) mês, com início em 30/09/2021 e término em 29/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no valor estimado de R\$59.507,94 (cinquenta e nove mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas a esta contratação têm a seguinte classificação:360/1200.1854100022.122-3390.39.00-02;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

Este termo aditivo fica fundamentado e vinculado às cláusulas do contrato inicial nº0119/2021, à Dispensa de Licitação nº0090/2021 (Processo Administrativo nº6109/2021) e à Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriunda da presente relação contratual, fica eleita a Comarca de Carmo-RJ, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Carmo, 29 de setembro de 2021.


Município de Carmo
Nélida Abreu Marques
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante


3R SERV EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)

CPF 071.061.688-07 RG 10.715.697-8

MUNICÍPIO DO CARMO
Douglas Fernando A. Pereira
Diretor Geral do Parque Natural
Municipal do Livramento
Port. 059/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Setor de Licitações e Contratos

2) Ana Maria da Silva

CPF 075.843.647-56 RG 09.127.384-7

[Handwritten marks]